

Orçamento:
 Programa de Trabalho: 908288
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte do Recurso: 0103
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado(s):
 Nome: BIOMÉDICA HOSPITALAR LTDA-EPP
 Endereço: Avenida Senador Lemos 2053 sala 26, 27, 29 -
 Telégrafo sem fio
 CEP . 66.113-000 - Belém-PA
 Telefone: (91) 3264-5723
 E-mail: **comercial@biomedicanet.com.br**
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo 994775

Dispensa: 035/2016
 Valor: R\$ 300,00
 Objeto: Aquisição de OPME's para realização de procedimento de Angioplastia Intraluminal em paciente do SUS.
 Data de Ratificação: 05/08/2016
 Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.
 Orçamento:
 Programa de Trabalho: 908288
 Natureza da Despesa: 339030
 Fonte do Recurso: 0103
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado(s):
 Nome: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 427 , Vila Reis nº.51 - Umarizal
 CEP . 66.050-110 - Belém-PA
 Telefone: (91) 3241-1150
 E-mail: **orcamento3@biosaudenet.com**
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo 994783

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA GALA

Nº de Dias: 08 (Oito) dias
 Nome: **LAISE CRISTINA MEDEIROS PANTOJA**
 Matrícula: 5920355/ 1
 Cargo/Lotação: ENFERMEIRO/FPEHCGV
 Período: **28.07.2016 a 04.08.2016**
 Nº da Certidão: **06764501552016200015098000260675**
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 Presidente / FPEHCGV
Protocolo 994614

DECISÃO

DECISÃO DA ILMA. DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA-FPEHCGV, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 86141/2013, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, PUBLICADA NO DOE\PA NO 33.075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PRORROGADA PELA DA PORTARIA Nº 162, DE 25 DE ABRIL DE 2016, PUBLICADA NO DOE\PA NO 33.115, INSTAURADO EM FACE DA SERVIDORA CARMEN REGINA QUEIROZ NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA, MATRÍCULA Nº 5828023\1, COM O ESCOPO DE APURAR AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 177, INCISO I E VI, DA LEI 5.810/94.
 Vistos, relatados, etc. os presentes autos, verifiquei que:
 Após apreciação do relatório final apresentado pela comissão processante e da Manifestação Jurídica proferida no Parecer no 014/2016-ASJUR/FHCGV, recomendando o arquivamento do presente processo, por entender que a ação disciplinar encontra-se prescrita, com fundamento legal no art.188 e art. 198, inc. III, parágrafo primeiro da Lei 5810\94.
 ISTO POSTO, com fulcro no art. 224, caput, do Regime Jurídico Único (Lei 5810\94), esta Presidência resolve:
 I - Acatar a proposição da comissão disciplinar, o qual sugeriu o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado em face da servidora CARMEN REGINA QUEIROZ NUNES, ocupante do cargo de Médica, Matrícula nº 5828023\1, haja vista a pretensão punitiva da Administração encontra-se

atingida pelo Instituto da Prescrição, com fulcro no art. 188 c\c inc. III do art. 198, da Lei no 5810\94.
 III - Remetam-se os autos ao Gabinete desta Presidência para publicação e após ao Sepes para providências administrativas complementares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Belém (PA), 03 de agosto de 2016.
 Ana Lydia Lédo de Castro Ribeiro Cabeça
 Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo 994626

HOSPITAL REGIONAL
 ABELARDO SANTOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 148 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

CONSIDERANDO a readequação das atividades administrativas deste Hospital Regional, no intuito de garantir a transparência e eficiência desta Administração, observados os princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitação deste Hospital Regional, visando garantir maior celeridade para a realização dos processos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos/SESPA com a competência para desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores com as devidas funções:

MERCEDES DE FATIMA SILVA TAVARES, Administrador, matrícula nº 5720419-1- Presidente da Comissão Permanente de licitação, Pregoeiro e Membro da Comissão;

SILVIA REGINA SILVA PINTO, Nutricionista, matrícula nº 57197538-1, Pregoeira e Membro da Comissão;

MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO AIRES, Agente administrativo, matrícula nº 54191840-1, Pregoeira e Membro da Comissão;

CID MAYKE CABRAL E SILVA, Agente administrativo, matrícula nº 54192996-1- Membro da Comissão;

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeada será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura desta Portaria, com validade após a publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder com os devidos atos necessários visando à colheita da melhor proposta para a Administração Pública, observada as normas e os princípios basilares do Direito Público e dos princípios basilares da Administração Pública.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 05/08/2016.
Andrea Gomes de Aragão
 Diretora Geral /HRAS/SESPA.

Protocolo 994752

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Extrato de Autorização Nº 017/2016.

Empresa: BRANCH STORE MARKOSUL, publicada no DOE Nº 33.171 DE 18/07/2016, sobre o protocolo nº 986504. ONDE SE LÊ: 30,57 (trinta reais e cinquenta e sete centavos).

LEIA SE: 39,51 (trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Protocolo 994625

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 028/2016.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - Quaresma Transporte e Turismo LTDA ME.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Itaituba - Santarém (VIA BR163), tipo INTERURBANA (não admite passageiro em pé), Código 0120A, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa: R\$ 51,77 (cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.

Foro: Belém-PA 22/julho/2016.

Bruno Henrique Reis Guedes/Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 994761

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 029/2016.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - Quaresma Transporte e Turismo LTDA ME.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Itaituba - Altamira (VIA BR230), tipo INTERURBANA (não admite passageiro em pé), Código 121001, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa: R\$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinentes.

Foro: Belém-PA 25/julho/2016.

Bruno Henrique Reis Guedes/Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 994772